



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.415.344/0001-50 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 16/09/1999
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUIRAQUITAN</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AAGFAM</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>FAZ MUIRAQUITAN</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>77.695-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANORTE</b>	UF <b>TO</b>
ENDERECO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/08/2019</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/07/2023 às 08:40:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

COASC-AL  
Fls. 33  
*sb*



## DECLARAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOIANORTE ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ- 25.086.612/0001-70, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro da Cidade de Goianorte/TO, neste ato representado por sua prefeita municipal, **MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE**, brasileira, casada, agente pública, residente e domiciliada na Avenida Deusdeth Oliveira Rocha, 721, Centro de Goianorte - Tocantins, portadora do CPF - 770.576.271-49 e RG 133.398 2<sup>a</sup> via SSP/TO, **DECLARA** para fins de conhecimento e publicidade que AAGFAM- Associação dos Agricultores Familiares do Muiraquitã (CNPJ - 03.415.344/0001-50), localizada na zona rural do Município de Goianorte -TO, está em plena atividade associativa e sua presidência atua voluntariamente defendendo os interesses coletivos de seus associados e em conformidade com seu estatuto.

Goianorte - TO, 26 de junho de 2023.

  
MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE  
Prefeita Municipal

Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente  
Prefeita Municipal de Goianorte - TO  
CPF: 770.576.271-49/ANL 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE**

Av. Sete de Setembro, s/n, Centro

GOIANORTE - TO

CNPJ: 25.086.612/0001-70

A GENTE FAZ E O PROGRESSO CONTINUA

**CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS  
NEGATIVA**

Número da Certidão

**5733**

CONCEDIDO A

**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUIRAQUITAN**

CNPJ/CPF

**03.415.344/0001-50**

INSCRIÇÃO ESTADUAL OU RG

ORGÃO EXPEDIDOR

**Isento**

ENDERECO

**MUNICIPIO DE GOIANORTE - nº S/N**Bairro: **ZONA RURAL**Complemento **AAGFAM****GOIANORTE - TO - CEP: 77.695-000**

É certificado que, nesta data, não constam nenhum débitos pendentes em nome do contribuinte acima identificado, referente de tributos municipais, inclusive de IPTU e Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física/jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, sendo válida apenas para o CPF/CNPJ indicado.

Finalidade : Convênio

Esta certidão é válida ate 02 de outubro de 2023

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade junto a Fazenda Pública Municipal, através do código de controle A2.E6.2C.6C.C0.BA.8B.CF.75.D4.4D.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Local e Data: GOIANORTE - TO, 04 de julho de 2023

Ernesto Neto dos Santos Abreu  
Coletor Municipal

Fábio Carboza S/IA  
Ass. fiscalização Tributária  
Proc. 0017021 de 19/07/2021

33

Ata de reunião em assembleia geral ordinária da associação dos trabalhadores rurais do Muiraquitan-Astrum a reunião ocorreu no galpão sede da associação na rua 02. Qd- 07 Lote12.

Na agrovila município de Goianorte-To ás 14:00 horas do dia 15/05/2021 Quinze de Maio de dois mil e vinte um convocada pelo edital. Publicado a partir do dia 30 de Abril de 2021 primeira convocação do dia. A assembleia geral ordinária através de seu representante legal ao Sr. Adão Nazaré Martins foi convocada para decidirem e fazer alterações em seu estatuto social entidade – Astrum conforme pauta do edital o presidente acima citado iniciou a reunião da assembleia geral ordinária da- Astrum comprimentando a todos os presentes com boa tarde a seguir o mesmo convidou-os para uma leitura bíblica no salmo de número 24 verso 1 a 10 após uma oração a seguir o presidente Sr. Adão Nazaré Martins falou sobre a necessidade de fazer alterações do estatuto social de forma parcial a fim de enquadrar na realidade agrícola atual. As alterações a ser feita são em relação ao nome da entidade que no momento é Astrum Associação dos trabalhadores rurais do Muiraquitan passará a se chamar AAGFAM Associação dos agricultores familiares do Muiraquitan. A entidade Astrum em seu estatuto social consta em cartório de registro geral de imóveis de Goianorte-To e seu Fórum jurídico é na comarca de Colméia-To e que Astrum através de seu estatuto social no Muiraquitan só representa o município de Goianorte-To mas em virtude da altertação decidida pela assembleia geral. AAGFAM fará parte do município de Goianorte-To e do município e comarca de Araguacema-TO vale informar que o Muiraquitan está localizado nos dois municípios no território de Goianorte-To contém 11 onze famílias e no território de Araguacema-To contém 106 cento e seis famílias assentadas contendo ao todo 117 famílias assentadas em ambos municípios após ter apresentada a pauta sobre alterações o Presidente Adão Nazaré Martins pediu a aprovação, das mesma aos associados e tendo aprovado, o Sr presidente declarou que não havia nada mais a tratar, Eu Eva Alves da Silva 2<sup>a</sup> secretaria que lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será devidamente assinada por mim e pelo presidente e os demais presentes.

Eva Alves da Silva, Adão Nazaré Martins  
Gilson Fregoso dos Santos, Jairiel A.  
do Santos, Silvana Bezerra, Cícero Lima  
Quiricó, Maciel Francisco da  
Chagas Alves Oliveira, Jose Antônio  
Gereira, dos Santos, Moisés da Silva, Le  
lma B. L. maciel, Eurângela P. Rodrigues, Irmãos  
da Soáde Souza, Williberto Jana, José M.  
Taldina Ribeiro dos Santos, DARC T. CAMPO  
Marcina Bentota Silva, Marialmeida Adilson Almeida  
José, JOSÉS Ribeiro da Silva, MARITA Gomes  
de Souza Silva, Wellington, Cláudio, Sula da  
Vigília B. da Oliveira, Carlos Edvaldo  
Raimundo Santana Barros, Isabel Barbosa Mai-  
tins, Marcos Antônio da miranda, Virgínia Barros  
dos Santos, Zilma dos Santos Ribeiro, Luis Henrique

Conselho  
36

Rodrigues dos Santos. Elizeu R. de Souza  
Silveira J. e S. Andrade. Maria D. P. Andrade.  
Elizete M. Moura. Antônio R. Moura  
Oliveira Telles da Luz Gonçalo Barbosa de Souza  
Raimundo A. Melo. Silvânia de Souza Moreira  
Moreira Portela Messias. Keline G. G. Moreira  
Emerson Ferreira Messias. Antônio Carlos  
P. Messias. Isabel Barbosa. Martins. José das  
Duas da Silva. José Sámi. Nilo Rodrigues  
Sidnei Nagayama dos Santos. Genivaldo  
Francisco de Souza Filho. Cidêlo Eduardo  
Rodrigues de Oliveira. Sebastião Lúcio de Souza  
Nunes. Ob. Gassot. Lívia Paula B. de Souza  
Maria da Conceição de Sousa. Isoldina  
Ribeiro dos Santos. Marlene Pereira Almeida Barros  
Raimundo C. de Melo. José Josias Pereira da  
Silva. Sebastião Pereira COSTA. maria Dulma  
Rodrigues de Souza. José Bruno Souza  
Graça Cardoso Ribeiro Souza. Elvira de Oliveira  
Jidene Thaves da Costa. marcelo Bonfim  
LOPES som Pais. Nide Santos da Silveira  
Luziane Dionísio Silva. Jorge Vincos. Gilmar de Freitas  
Chaves de Costa. Rute José de Souza. José Carlos  
res Alves da Souza. Glorimil de Aguiar Castro  
Eduardo Castro Souza. Tomásio Fernandes  
de Souza. Estiveram a Reunião as 15 e 30 hs.  
Cem 73 assinaturas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE TOCANTINS  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE GOIANORTE  
Av. Tiradentes, s/nº - Centro - CEP: 77.695-000 - Goianorte-TO  
Fone: (63)3424-1114 | tabelionatoaguilar@yahoo.com.br

#### PESSOAS JURIDICAS - Livro A

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO no Livro A - 7, protocolizado e digitalizado  
sob o nº 260, averbado a margem do Registro nº 109 - AV - 006, às fls. 142/152. Dou  
fé. Goianorte-TO 16/06/2021.  
Selo Digital: 128207AAA069929-GMW



KESIA DA SILVA AGUIAR  
Sub-Oficial

Kesia da Silva Aguiar  
Sub-Oficial



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

29770127/2023

27  
j

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**ADAO NAZARE MARTINS**

OU

**CPF n. 793.927.411-20**

Certidão emitida em 10/07/2023, às 14:50:51 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

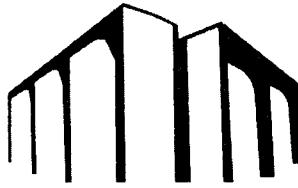
- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 10/07/2023, às 04:47:06.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 29770127

Código de Validação: BCC6 58C8 8BB8 EDBB 41E7 790D 8F7A 77B0

Data da Atualização: 10/07/2023, às 04:47:06





# **PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO TOCANTINS**

1<sup>a</sup> INSTÂNCIA

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

## AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E JUSTIÇA MILITAR

N. 94aaa239

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ADAO NAZARE MARTINS

CPF n. 793.927.411-20

Certidão emitida em: 10/07/2023, às 14:54:03 (data e hora de Brasília)

## **Observações:**

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
  - b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
  - c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
  - d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
  - e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
  - f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj\\_online&acao\\_origem=&acao\\_retorno=cj](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj)
  - g) Certidão expedida nos termos da Resolução nº 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta nº 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
  - h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 10/07/2023 14:54:06, dia/mês/ano, hora (formato 00:00:00)



39  
39



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** ADAO NAZARE MARTINS  
**CPF:** 793.927.411-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:47:34 do dia 10/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2024.

Código de controle da certidão: **EF0F.250A.1023.CA8C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão:

**4807227**

10/07/2023  
117  
S

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**NOME** ADÃO NAZARÉ MARTINS

**CPF:** 793.927.411-20

**ENDEREÇO:** CHÁCARA EBENEZÉR

**MUNICÍPIO** ARAGUACEMA - TO

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

● NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Segunda-feira, 10 de Julho de 2023 - 14h 43m 35s

**Emitida Via INTERNET**

**Atenção:**

● Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

● Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE**

Av. Sete de Setembro, s/n, Centro

GOIANORTE - TO

CNPJ: 25.086.612/0001-70

A GENTE FAZ O PROGRESSO CONTÍNUO

**CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS  
NEGATIVA**

Número da Certidão

**5819**

CONCEDIDO A

**ADÃO NAZARÉ MARTINS**

CNPJ/CPF

**793.927.411-20**

INSCRIÇÃO ESTADUAL OU RG

ORGÃO EXPEDIDOR

ENDEREÇO

**P.A MUIRAQUITÂN - nº RUA: 1**Bairro: **RURAL****GOIANORTE - TO - CEP: 77.695-000**Complemento **QUADRA: 10 I**

É certificado que, nesta data, não constam nenhum débitos pendentes em nome do contribuinte acima identificado, referente de tributos municipais, inclusive de IPTU e Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física/jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, sendo válida apenas para o CPF/CNPJ indicado.

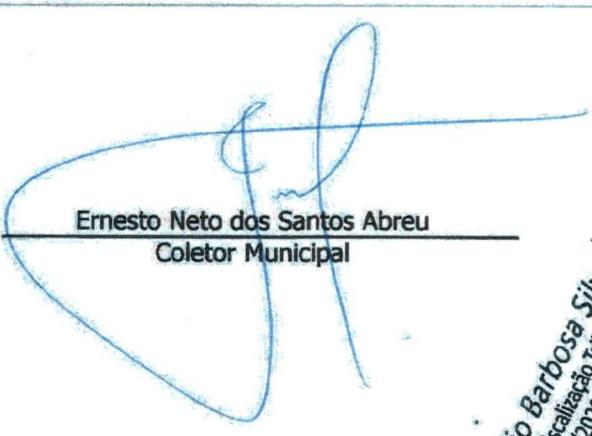
Finalidade : Convênio

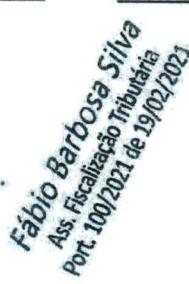
Esta certidão é válida ate 29 de novembro de 2023

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade junto a Fazenda Pública Municipal, através do código de controle 97.FD.04.06.60.DA.6A.EC.54.FA.6F.

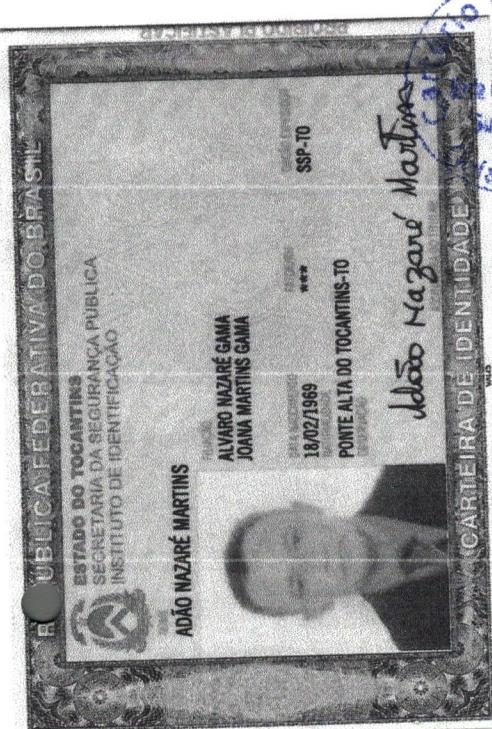
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Local e Data: GOIANORTE - TO, 31 de agosto de 2023

  
**Ernesto Neto dos Santos Abreu**  
 Coletor Municipal

  
**Fábio Barbosa Silva**  
 Ass. Fiscalização Tributária  
 Port. 100/2021 de 19/02/2021

COASC-AL  
Fls  
H2  
D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE TOCANTINS  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE GOIANORTE  
Av. Tiradentes, 287 - Centro - CEP: 77.695-000 - Goianorte-TO  
Fone: (63)3424-1114 | tabelonatoaguiar@yahoo.com.br

Controle: 220058152-5347

#### AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé. Selo Digital: 128207AAA097963-END  
Goianorte-TO, 22 de maio de 2023.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE TOCANTINS  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE GOIANORTE  
Av. Tiradentes, 287 - Centro - CEP: 77.695-000 - Goianorte-TO  
Fone: (63)3424-1114 | tabelonatoaguiar@yahoo.com.br

Controle: 220058151-5247

#### AUTENTICAÇÃO

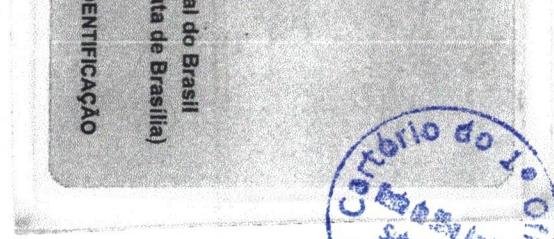
Confere com o original digital apresentado. Dou fé.  
Selo Digital: 128207AAA097962-VBK Consulto o Selo Digital  
em: [http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/sla\\_pareelodigital](http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/sla_pareelodigital)  
Goianorte - TO, 22 de maio de 2023.

Doralucia Borges da Silva Aguiar - Tabelião Kesia da Silva Aguiar - Tabelária Substituta Aldecy de Sousa Silva - Escrivente

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 10:49:18 do dia 17/04/2020 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00  
VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CÓDIGO DE CONTROLE  
1920.7850.7776.8CTB





01/09/2023  
143  
ST

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

30859404/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**MANOEL BONFIM LOPES SAMPAIO**

OU

**CPF n. 959.728.031-00**

Certidão emitida em 01/09/2023, às 09:10:58 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 01/09/2023, às 07:07:44.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 30859404



Código de Validação: 3EB2 BBE1 1646 05AF FB83 8824 B551 8329

Data da Atualização: 01/09/2023, às 07:07:44



**1ª INSTÂNCIA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. 68a53c89

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

MANOEL BONFIM LOPES SAMPAIO

CPF n. 959.728.031-00

Certidão emitida em: 01/09/2023, às 09:14:57 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj\\_online&acao\\_origem=&acao\\_retorno=cj](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj)
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 01/09/2023, 09:15:02





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4954212

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**NOME** MANOEL BONFIM LOPES SAMPAIO

**CPF:** 959.728.031-00

**ENDERECO:** CHACARA TANGARÁ

**MUNICÍPIO** GOIANORTE - TO

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Sexta-feira, 1 de Setembro de 2023 - 09h 11m 16s

Emitida Via INTERNET

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

ROBASIL  
MKB  
CL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MANOEL BONFIM LOPES SAMPAIO**  
**CPF: 959.728.031-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:32:31 do dia 01/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2024.

Código de controle da certidão: **ED53.61D3.E009.51CE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, S/N, Centro, GOIANORTE - TO  
Telefone: (63) 3424 1203  
CNPJ: 25.086.612/0001-70

COASCAL  
Fls. 14  
CD

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

Código da Certidão  
**612c3422-Wj**

Concedido a  
**959.728.031-00 - MANOEL BONFIM LOPES SAMPAIO**

É certificado que, nesta data, **não constam débitos** pendentes em nome do contribuinte acima identificado, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Finalidade: **Financiamento**

Emitida Eletronicamente em **04/09/2023**

Válida até: **03/12/2023**

Código de controle: **2ED0-2BE5-EDCA-EE4E-FF7A-9EA3-6021-C0DA**

Expedido pela Internet em  
04/09/2023 às 09:24 (data  
e hora de Brasília).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://datta.link/T5oo0Z30> ou através do QRCode ao lado.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
HJF  
2023

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

29770200/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**EVA ALVES DA SILVA**

OU

**CPF n. 762.123.432-68**

Certidão emitida em 10/07/2023, às 14:52:36 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 10/07/2023, às 04:47:06.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 29770200

Código de Validação: 38D2 66D5 7B66 7831 A3BA 256E D6B8 320A

Data da Atualização: 10/07/2023, às 04:47:06





00000000000000000000000000000000  
149  
F

Certidão de Distribuição

Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais.

Nº pf64b0227dbd621

**CERTIFICO** que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

EVA ALVES DA SILVA  
vinculado ao **CPF: 76212343268**

**NADA CONSTA**, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n.º 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins;
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:  
**[https://siscoce.tjto.jus.br/solicitacao\\_certidao/consulta](https://siscoce.tjto.jus.br/solicitacao_certidao/consulta)**
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2011/CGJUS/TO (2.11.8);
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Araguacema - TO, 13/07/2023 13:19:28





**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

九

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: EVA ALVES DA SILVA  
CPF: 762.123.432-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pqfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:47:01 do dia 10/07/2023 <hora e data de Brasília>

Válida até 06/01/2024

Código de controle da certidão: 1152 832E DD45 4697

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão:

**4807224**



**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**NOME**

CPF: 762.123.432-68

**ENDEREÇO:**

**MUNICÍPIO** -

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão. A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>. A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

Data Emissão: Segunda-feira, 10 de Julho de 2023 - 14h 43m 03s

Emitida Via INTERNET

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE**

Av. Sete de Setembro, s/n, Centro

GOIANORTE - TO

CNPJ: 25.086.612/0001-70

A GENTE FAZ E O PROGRESSO CONTINUA

**CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS  
NEGATIVA**

Número da Certidão

**5817**

CONCEDIDO A

**EVA ALVES DA SILVA**

CNPJ/CPF

**762.123.432-68**

INSCRIÇÃO ESTADUAL OU RG

ORGÃO EXPEDIDOR

ENDEREÇO

**P,A MUIRAQUITÃN - nº S/N**Bairro: **ZONA RURAL**

Complemento

**GOIANORTE - TO - CEP: 77.695-000**

É certificado que, nesta data, não constam nenhum débitos pendentes em nome do contribuinte acima identificado, referente de tributos municipais, inclusive de IPTU e Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física/jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, sendo válida apenas para o CPF/CNPJ indicado.

Finalidade : Convênio

Esta certidão é válida ate 29 de novembro de 2023

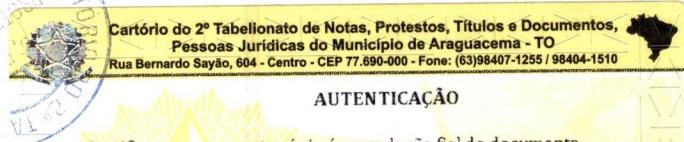
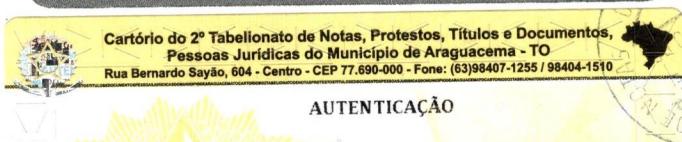
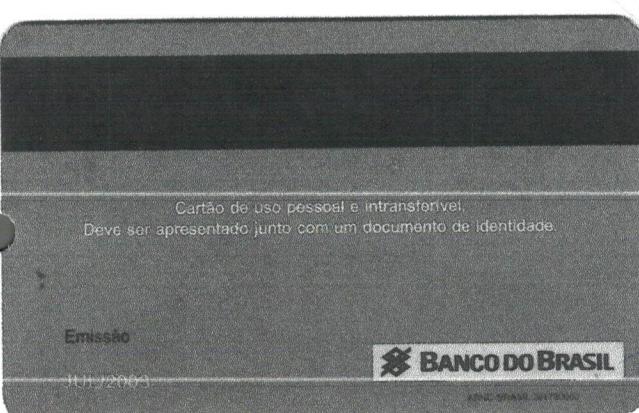
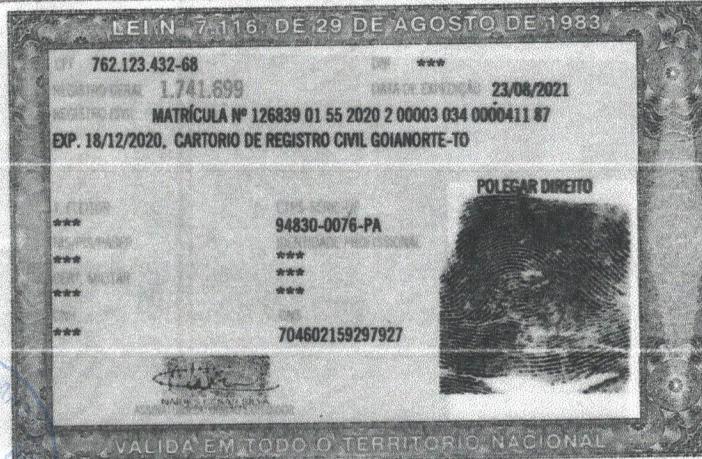
A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade junto a Fazenda Pública Municipal, através do código de controle C9.CF.3A.58.D0.4B.1A.3D.00.45.35.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Local e Data: GOIANORTE - TO, 31 de agosto de 2023

**Ernesto Neto dos Santos Abreu**  
Coletor Municipal

Fábio Barboza Silva  
Ass. Fiscalização Tributária  
Port. 100/2021 de 19/02/2021





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

29770175/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**GILSON FERREIRA DOS SANTOS**

OU

**CPF n. 990.436.701-97**

Certidão emitida em 10/07/2023, às 14:52:00 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 10/07/2023, às 04:47:06.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 29770175



Código de Validação: 5215 A046 9707 2456 9EFF D241 2366 CF30

Data da Atualização: 10/07/2023, às 04:47:06



Certidão de Distribuição

Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais.

N° pf64b021a30a241

**CERTIFICO** que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

GILSON FERREIRA DOS SANTOS  
vinculado ao **CPF: 99043670197**

**NADA CONSTA**, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n.º 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins;
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:  
**[https://siscoce.tjto.jus.br/solicitacao\\_certidao/consulta](https://siscoce.tjto.jus.br/solicitacao_certidao/consulta)**
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2011/CGJUS/TO (2.11.8);
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Araguacema - TO, 13/07/2023 13:15:36





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

COPIAS  
5k  
CH

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GILSON FERREIRA DOS SANTOS**  
**CPF: 990.436.701-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:46:31 do dia 10/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2024.

Código de controle da certidão: **AA7D.4B7A.6F23.9755**

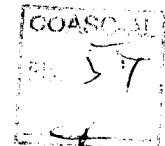
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão:

**4807220**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**NOME** GILSON FERREIRA DOS SANTOS

**CPF:** 990.436.701-97

**ENDEREÇO:** CHACARA NOVA CALIFORNIA

**MUNICÍPIO** GOIANORTE - TO

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Segunda-feira, 10 de Julho de 2023 - 14h 42m 23s

**Emitida Via INTERNET**

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE**

Av. Sete de Setembro, s/n, Centro  
GOIANORTE - TO  
CNPJ: 25.086.612/0001-70  
A GENTE FAZ E O PROGRESSO CONTINUA

**CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS  
NEGATIVA**

Número da Certidão

**5820**

CONCEDIDO A

**GILSON FERREIRA DOS SANTOS**

CNPJ/CPF

**990.436.701-97**

INSCRIÇÃO ESTADUAL OU RG

ÓRGÃO EXPEDIDOR

**P.A MUIRAQUITÂN - nº RUA: 01**Bairro: **RURAL****GOIANORTE - TO - CEP: 77.695-000**

ENDEREÇO

Complemento **QUADRA: 01 I**

É certificado que, nesta data, não constam nenhum débitos pendentes em nome do contribuinte acima identificado, referente de tributos municipais, inclusive de IPTU e Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física/jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, sendo válida apenas para o CPF/CNPJ indicado.

Finalidade : Convênio

Esta certidão é válida ate 29 de novembro de 2023

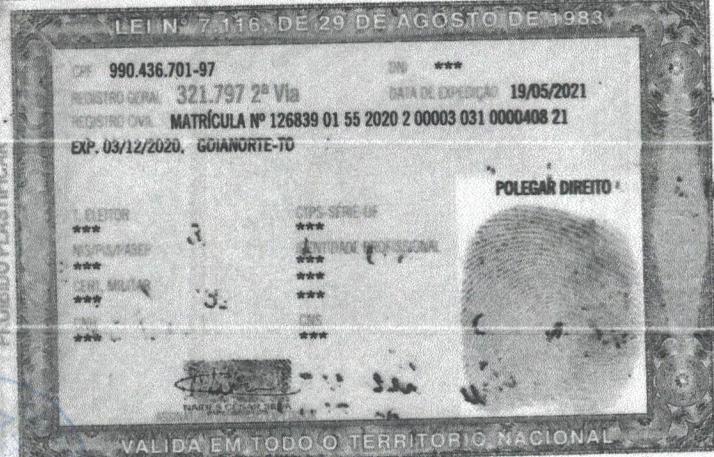
A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade junto a Fazenda Pública Municipal, através do código de controle 21.67.AD.EC.42.38.09.4D.F4.59.C8.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Local e Data: GOIANORTE - TO, 31 de agosto de 2023

**Ernesto Neto dos Santos Abreu**  
Coletor Municipal

**Fábio Barbosa Silva**  
Ass. Fiscalização Tributária  
Port. 100/2021 de 19/02/2021



CÓDIGO DE CONTROLE  
2762.CFDF.24C7.D21A

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço  
[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 11:18:49 do dia 01/10/2013 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**990.436.701-97**

Nome  
**GILSON FERREIRA DOS SANTOS**

Nascimento  
**10/10/1978**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Cartório do 2º Tabelionato de Notas, Protestos, Títulos e Documentos,  
Pessoas Jurídicas do Município de Araguacema - TO  
Rua Bernardo Sayão, 604 - Centro - CEP 77.690-000 - Fone: (63)98407-1255 / 98404-1510

#### AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento  
original que me foi apresentado. EMOL R\$3,08 TFJ(TJ) R\$ 0,85, Fundivil (TJ)  
R\$ R\$0,60 ISS R\$0,16 TOTAL R\$ 4,69 SELO DIGITAL: 127027AAA046782-YSD  
Validade seio: [www.selodigital.tjto.org](http://www.selodigital.tjto.org) ARAGUACEMA-TO 02/06/2023

*Joelma Lima de Sena*  
Oficial Interina

Cartório do 2º Tabelionato de Notas, Protestos, Títulos e Documentos,  
Pessoas Jurídicas do Município de Araguacema - TO  
Rua Bernardo Sayão, 604 - Centro - CEP 77.690-000 - Fone: (63)98407-1255 / 98404-1510

#### AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento  
original que me foi apresentado. EMOL R\$3,08 TFJ(TJ) R\$ 0,85, Fundivil (TJ)  
R\$ R\$0,60 ISS R\$0,16 TOTAL R\$ 4,69 SELO DIGITAL: 127027AAA046783-WDH  
Validade seio: [www.selodigital.tjto.org](http://www.selodigital.tjto.org) ARAGUACEMA-TO 02/06/2023

*Joelma Lima de Sena*  
Oficial Interina



[Imprimir](#)

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

30839268/20

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, N. CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**ELISANGELA PEREIRA RODRIGUES**

OU

**CPF n. 990.436.371-49**

Certidão emitida em 31/08/2023, às 11:17:56 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualq interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indica para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Juiz Virtual e Processual) até 30/08/2023, às 09:24:25.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 30839268

Código de Validação: 8A0F 77F7 8BE8 63FA F214 6191 47FE 25A4

Data da Atualização: 30/08/2023, às 09:24:25





1<sup>a</sup> INSTÂNCIA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. afee1c7d

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ELISANGELA PEREIRA RODRIGUES

CPF n. 990.436.371-49

Certidão emitida em: 31/08/2023, às 11:13:24 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj\\_online&acao\\_origem=&acao\\_retorno=cj](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj)
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 31/08/2023, 11:13:30



COASC-AL  
Fls. 62  




**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELISANGELA PEREIRA RODRIGUES**  
**CPF: 990.436.371-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:28:04 do dia 01/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2024.

Código de controle da certidão: **A366.85F5.BB68.EB2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão:

**4951283**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**NOME**

CPF: 990.436.371-49

**ENDEREÇO:**

**MUNICÍPIO** -

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 - 11h 04m 12s

**Emitida Via INTERNET**

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE**

Av. Sete de Setembro, s/n, Centro

GOIANORTE - TO

CNPJ: 25.086.612/0001-70

A GENTE FAZ E O PROGRESSO CONTINUA

**CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS  
NEGATIVA**

Número da Certidão

**5821**

CONCEDIDO A

**ELISANGELA PEREIRA RODRIGUES**

CNPJ/CPF

**990.436.371-49**

INSCRIÇÃO ESTADUAL OU RG

ORGÃO EXPEDIDOR

ENDEREÇO

**P.A MUIRAQUITAN - nº S/N**Bairro: **CENTRO**

Complemento

**GOIANORTE - TO - CEP: 77.695-000**

É certificado que, nesta data, não constam nenhum débitos pendentes em nome do contribuinte acima identificado, referente de tributos municipais, inclusive de IPTU e Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física/jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, sendo válida apenas para o CPF/CNPJ indicado.

Finalidade : Convênio

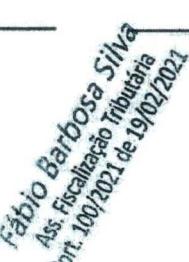
Esta certidão é válida ate 29 de novembro de 2023

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade junto a Fazenda Pública Municipal, através do código de controle 0B.71.9B.FE.6F.D5.6F.D0.7C.C1.B0.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Local e Data: GOIANORTE - TO, 31 de agosto de 2023

  
**Ernesto Neto dos Santos Abreu**  
 Coletor Municipal

  
**Fábio Barbosa Silva**  
 Ass. Fiscalização Tributária  
 Port. 100/2021 de 19/02/2021



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

30839300/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**GONCALO BARBOSA DE SOUSA**

OU

**CPF n. 011.011.051-00**

Certidão emitida em 31/08/2023, às 11:18:34 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 30/08/2023, às 09:24:25.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 30839300



Código de Validação: DA9F 2C74 C764 D950 CF6B FF1C C968 70EF

Data da Atualização: 30/08/2023, às 09:24:25



**PODER  
JUDICIÁRIO  
ESTADO DO TOCANTINS**



**1ª INSTÂNCIA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. 2458f537

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

GONCALO BARBOSA DE SOUSA

CPF n. 011.011.051-00

Certidão emitida em: 31/08/2023, às 11:00:35 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj\\_online&acao\\_origem=&acao\\_retorno=cj](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj)
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 31/08/2023, 11:00:40



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GONCALO BARBOSA DE SOUSA**  
**CPF: 011.011.051-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:28:32 do dia 01/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2024.

Código de controle da certidão: **1B50.A357.7A23.FC6A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4951286

COASC-AL  
Fls. 68  
J

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**NOME** GONÇALO BARBOSA DE SOUSA  
**CPF:** 011.011.051-00

**ENDEREÇO:** CHACARA NOVA ALEGRIA  
**MUNICÍPIO** ARAGUACEMA - TO

**FINALIDADE:**  
CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 - 11h 04m 22s

Emitida Via INTERNET

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE**

Av. Sete de Setembro, s/n, Centro

GOIANORTE - TO

CNPJ: 25.086.612/0001-70

A GENTE FAZ E O PROGRESSO CONTINUA

**CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS  
NEGATIVA**

Número da Certidão

**5822**

CONCEDIDO A

**GONÇALO BARBOSA DE SOUSA**

CNPJ/CPF

**011.011.051-00**

INSCRIÇÃO ESTADUAL OU RG

ORGÃO EXPEDIDOR

**P.A MUIRAQUITÂN - nº LT: 11**

Bairro: RURAL

Complemento **Q: 02 RUA: 03**

ENDEREÇO

**GOIANORTE - TO - CEP: 77.695-000**

É certificado que, nesta data, não constam nenhum débitos pendentes em nome do contribuinte acima identificado, referente de tributos municipais, inclusive de IPTU e Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física/jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, sendo válida apenas para o CPF/CNPJ indicado.

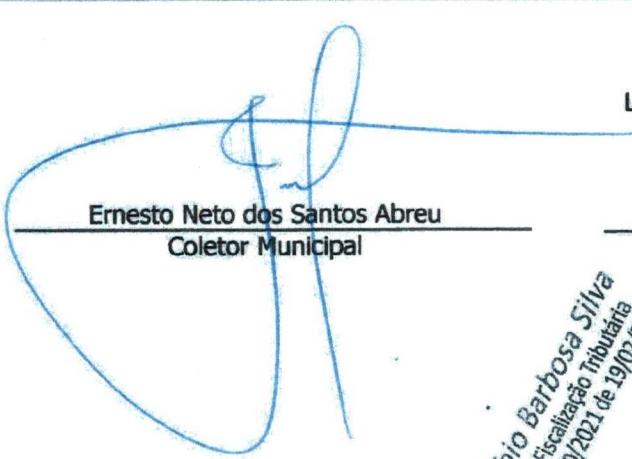
Finalidade : Convênio

Esta certidão é válida ate 29 de novembro de 2023

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade junto a Fazenda Pública Municipal, através do código de controle AF.D5.3C.5D.D0.4B.1A.3C.05.49.3D.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Local e Data: GOIANORTE - TO, 31 de agosto de 2023

  
**Ernesto Neto dos Santos Abreu**  
 Coletor Municipal

*Fábio Barbosa Silva  
 Ass. Fiscalização Tributária  
 Port. 100/2021 de 19/02/2021*